



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

DECRETO N.º 10.041

De 11 de janeiro de 2023

Altera a composição da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Trânsito – JARI, e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Municipal n.º 2.557, de 22 de setembro de 1.999, Decreto n.º 5.879 de 10 de fevereiro de 2004 e art. 16 do Código de Trânsito Brasileiro,

DECRETA:

Art. 1º. A Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos junto ao Órgão Executivo de Trânsito do Município de que trata a Lei Municipal n.º 2.557, de 22 de setembro de 1999, passa a ser composta por:

I - Presidente:

- a) Titular: Robson Grande Mielczarek
- b) Suplente: Charlez Lazaro Massari

II - Membros Titulares:

- a) Vanderlei Martins Paschoal
- b) Andréia Pereira da Silva.

III - Membros Suplentes:

- a) Ricardo Benedito Madureira Arruda
- b) Cláudio Roberto Devoglio

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o decreto nº 9.439, de 12 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 11/01/2023


MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADO EM 11 DE JANEIRO DE 2023, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL
/mgsm.-